

DESPACHO DO COORDENADOR**COAD-G**

6016.2019/0069071-7 - Interessado: SME-CODAE - Re- tificação do Despacho Autorizatório publicado no DOC de 17/12/2019 pág. 84, para correção de erro formal - I - ONDE SE LÊ "(...), cuja detentora é DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.938.789/0006-29", LEIA-SE "(...), cuja detentora é ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.938.789/0006-29)"; II- Permanecem inalterados os demais termos.

COMUNICADO – SME/CODAE**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA**

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação desta convocação, a comparecer junto a SME/CODAE – Coordenadora de Alimentação Escolar, sito à Rua Líbero Badaró, nº 425 – 9º andar, Centro, no horário das 10:00 às 16:00, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços. No ato, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação, sob pena de não fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas em lei: a) Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas ou no cadastro nacional da pessoa jurídica; b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio da proponente; c) Certidão Negativa Conjunta Negativa relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil- CND; d) Certificado de Regularidade de Situação par com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS; e) Prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, por meio de certidão negativa de débitos expedida por meio de unidade administrativa competente. No caso da empresa ter domicílio no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a fazenda Estadual se dará através da apresentação da certidão negativa de débitos tributários emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente aos débitos inscritos em dívida ativa, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 02/2014 – SNJ/SEMPA; f) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante. Obs: Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte do Município de São Paulo, deverá apresentar, também declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo; g) Procuração em favor do representante legal ou Contrato Social; h) Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal da sede da licitante; i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; j) Comprovante obtido via internet de não inscrição da empresa no Cadin – Cadastro Informativo Municipal; k) Dados da Conta Corrente de titularidade da Detentora no Banco do Brasil com vinculação do CNPJ apresentado; l) Planilha de demonstração da composição de custos.

ATA DE R.P. Nº 19/SME/CODAE/2019

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/SME/2019, PROCESSO Nº 6016.2018/0054972-9

OBJETO: Registro de preços para aquisição de GELEIA OU DOCE CREMOSO DE GOIABA – Lote 2 (100%) e GELEIA OU DOCE CREMOSO DE MORANGO – Lote 4 (100%).

PREDILECTA ALIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 62.546.387/0001-33.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**CONSULTA PÚBLICA Nº 22/SME/2019**

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 22/SME/2019, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital para contratação de empresa especializada em serviços de logística. Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 06/01/2020, no site e-negociosdciadsp.prefeitura.sp.gov.br, ou na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA**DESPACHO**

6016.2019/0072478-6. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - I. No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 2.324/17, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis à espécie AUTORIZO, por Dispensa de Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS 2020. Conforme negociado com as empresas FLÁVIO ESTRELA DE AGUIAR 30672541807, CNPJ 34.287.413/0001-10 pelo valor total de R\$ 2.154,66 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); T NAVA COMERCIO DE ELETRODI- MÉSTICOS EIRELI, CNPJ 18.912.500/0001-65 pelo valor total de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais); SV DUARTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ME, CNPJ 35.210.500/0001-32 pelo valor total de R\$ 402,98 (quatrocentos e dois reais e noventa e oito centavos); HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI CNPJ 28.288.997/0001-46, pelo valor total de R\$ 2.560,43 (dois mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos); ANDREY ARAÚJO LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ 28.485.774/0001-79 pelo valor total de R\$ 888,20 (oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos); ROSENEIDE DA SILVA - ME, CNPJ 26.312.888/0001-91 pelo valor total de R\$ 1.090,62 (um mil novecentos e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 7.706,89 (sete mil setecentos e seis reais e oitenta e nove centavos). II. Outrossim, autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.30.00 00, no valor de R\$ 7.706,89 (sete mil setecentos e seis reais e oitenta e nove centavos). III. Com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, DESIGNO a servidora Lúcia Banys Comotti, R.F.: 620.559.3/1 para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato e em seu impedimento legal designo como suplente a senhora Célia Maria Losada, R.F.: 771.248.1/1, conforme indicação SEI nº 022767244. IV. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do Decreto Municipal nº 54.873/14 e Portaria SF nº 92/14 e alterações subsequentes no âmbito de suas competências. V. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ**ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL MAIS UMA ESTRELA QUE NASCE CEI: ANDRE REGO DOS SANTOS - CANCELAMENTO PARCIAL NOTA DE EMPENHO – ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO****DESPACHO DO DIRETOR**

6016.2017/0058778-5 - À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº. 4.548/17, Decreto nº. 57.578/2017, Decreto SF nº 58.606/2019 com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria SME nº. 2.324/2017 AUTORIZO o cancelamento parcial da nota de empenho nº 4.460/2019, no valor de R\$ 570.513,74 (Quinhentos e setenta mil, quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos), para atender as despesas com a Associação Promoção Social Mais Uma Estrela Que Nasce, por meio do CEI ANDRE REGO DOS SANTOS – CNPJ nº 50.955.665/0001-27, Termo de Colaboração nº 1425/DRE-JT/2017-RPP, onerando a dotação 16.12.12.365.30 10.2.828.33.50.39.00.00 do exercício vigente.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ / TREMEMBÉ**ASSOCIAÇÃO PLANTANDO O FUTURO - CEI: CAMINHO DO FUTURO - CANCELAMENTO PARCIAL NOTA DE EMPENHO – ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO****DESPACHO DO DIRETOR**

6016.2017/0050564-9 - À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº. 4.548/17, Decreto nº. 57.578/2017, Decreto SF nº 58.606/2019 com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria SME nº. 2.324/2017 AUTORIZO o cancelamento parcial da nota de empenho nº 33.600/2019, no valor de R\$ 102.525,12 (Cento e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos), para atender as despesas com a Associação Plantando o Futuro, por meio do CEI CAMINHO DO FUTURO – CNPJ nº 01.237.920/0001-90, Termo de Colaboração nº 535/DRE-JT/2017-RPP, onerando a dotação 16.12.12.365.3010.2.828.33.50.39.00.00 do exercício vigente.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ / TREMEMBÉ**SOCIEDADE EDUCATIVA E BENEFICENTE ESTRELA DA ESPERANÇA - ASSUNTO: ADITAMENTO DE PARCERIA – PORTARIA SME Nº 4.548/2017. ADEQUAÇÃO DA VERBA DE LOCAÇÃO. CEI VILA GUILHERME****DESPACHO DO DIRETOR**

6016.2017/0056167-0 - Já vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a Sociedade Educativa e Beneficente Estrela da Esperança – CNPJ nº 22.690.069/0004-70, que tem por objeto a alteração da modalidade para RPP e inclusão da verba de instalação do CEI VILA GUILHERME com atendimento para 172 crianças de 0 a 3 anos, sendo 68 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 130.900,34 (cento e trinta mil, novecentos reais e trinta e quatro centavos), incluindo adicional de berçário, aluguel mais IPTU, a partir 26/12/2019, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria DRE-JT nº 049 de 15/05/2019, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Nathasha Abrahão Vilanova dos Santos, RF 803.175.4/2, e como suplente a servidora Veridiana Maria da Graça Lopes Duzi dos Santos, RF 737.754.1/1.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizada onerarão a dotação orçamentária específica da Diretoria Regional de Educação Jaçaná Tremembé que será reservada e empenhada após a abertura do Sistema de Finanças e Orçamento – SOF com base no presente Decreto de Execução Orçamentária que será editado para o exercício do corrente ano.

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA**DESPACHO DO DIRETOR**

PUBLICADO POR OMISSÃO TORNANDO SEM EFEITO
6016.2017/0058909-5 I - Tornado sem efeito a publicação do DOC de 19/12/2019, pág. 87, referente ao Aditamento do Termo de Colaboração - FLVO, do CEI CT VIDAS KIDS I, por motivo de publicação em duplicidade.

PUBLICADO POR OMISSÃO**TORNANDO SEM EFEITO**

6016.2017/0058559-6 I - Tornado sem efeito a publicação de DOC de 18/12/2019, Pagina 94, referente ao Aditamento do Termo de Colaboração - FLVO, do CEI Irmã Tereza Dantas, por motivo de publicação em duplicidade.

6016.2019/0100104-4 I - REIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 24/12/2019 PÁGINA 73. LEIA-SE COMO SEGUIE E NÃO COMO CONSTOU:PROCESSO SABESP Nº 6016.2019/0100104-4
6016.2018/0059296-9 I - À vista dos elementos constantes do processo nº 6016.2018/0059296-9, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.324/2017 e com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, no parecer PGM/SNJ ementado sob nº 10.178, além das constantes da Lei Municipal nº 13.278/02, do Decreto Municipal nº44.279/03, considerando o Edital de Credenciamento SME nº 006/2018/2020, publicado no DOC do dia 11/09/2018, páginas 42 a 44 e a necessidade de atendimento do Programa Recreio nas Férias edição janeiro/2020 a Diretora Regional de Educação Freguesia / Brasilândia, AUTORIZA, a contratação para o Programa Recreio nas Férias – edição de Janeiro de 2020, nos 02 (dois) Pólos inscritos: CEU Paz e CEU Jardim Paulistano, de 24 (vinte) agentes de recreação com carga de 80 (oitenta) horas, mais 16 horas de formação no valor de R\$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos) a hora, num total de R\$ 36.172,80 (Trinta e Seis Mil, Cento e Setenta e Dois Reais), 02 (dois) coordenadores de Pólo com carga horária de 80(oitenta) horas mais 16 horas de formação no valor de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) a hora, totalizando R\$ 3.820,00(Três Mil, Oitocentos

e Vinte Reais) e oficinas de 1h30 (uma hora e trinta minutos) no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatorz reais) cada, sendo 40 (quarenta) oficinas.

II - Em consequência, para fazer frente às despesas decorrentes da contratação em tela, AUTORIZO também o empenhamento na dotação: 16.10.12.368.3010.4303.33903600.00 dos agentes de recreação, coordenadores de Polo e oficineiros no valor de R\$ 41.753,60 R\$ (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos) e da despesa das Obrigações Tributárias e Contributivas, na dotação: 16.10.12.12.3010.4303.33904700.00, no total de R\$ 8.350,72 (Oito Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Setenta e Dois Centavos), doc SEI 023211662

III - Segue listagem de agentes de recreação, coordenadores de Polo e oficineiros com autorização para contratação, nos termos do Item I:

CEU JARDIM PAULISTANO
Coordenador de Polo
Renata Amorim Silva
Agentes de Recreação
Luciana de Deus Costa
Ana Paula da Silva Santos
Dayane Cristina Alves Santos
Flavia Aparecida Santos Lima
Rosemar Pereira Rodrigues
Helena Peixoto Vilela dos Santos
Moacyr Ramos Junior
Cremilson Santos de Vasconcelos
Daniele Aparecida Manoel Diniz
Rosana Aparecida Freitas Silva
Elisabete Maria da Silva Siqueira
Veronica dos Santos
Oficineiros
Alan Rodrigues de Oliveira
Beatriz de Cassia Santinelli

CEU PAZ
Coordenador de Polo
Daniela de Santana Martins
Agentes de Recreação
Taiz Carla da Silva
Catia Lessa Cardoso
Nanci de Paula Martins
Julia Santos de Araujo
Hebert Correa Felipe
Maria Pedrezza Magalhães de Souza
Cristina de Jesus Souza
Alessandra Aguiar Barbosa
Maria Eliene Marques de Lira
Patrícia Aparecida da Silva Ferreira
Marly Alves dos Santos
Eleir Maria de Santana
Oficineiros
Carlos Victor Alves da Silva
Odinesia Dorea Goulart

6016.2019/0091570-0 I - À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo 6016.2019/0091570-0, nos termos do inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações combinada com a Lei Municipal 13.278/02 e Decretos Municipais 44.279/03, 55.107/14 e 58.606/2019, com os valores atualizados pela Portaria SF nº 31/2002 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.324/17, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a contratação da Empresa ML Gestão e Serviços Ltda, CNPJ nº 11.239.339/0001-61, no valor de R\$ 1.348,10 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e dez centavos), objetivando a prestação de serviços de coffee break para 130 unidades de Coffee Break - Tipo I, dia 06/01/2020, para Reunião Organização do Recreio nas Férias Edição 2020, junto aos Coordenadores, Agentes e Oficineiros, DREs JT, BT e FB, a ser realizada na DRE Freguesia/Brasilândia, através da Ata de Registro de Preços 13/SME/2018 (023943842/024169913), com prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento, contados a partir da entrega da Nota de Empenho.

II - Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, a onerar a dotação orçamentária nº 16.13.12.128.3011.2.180.33903900.00, do próximo exercício financeiro de 2020 (024468126).

6016.2019/0097243-7 I - À vista dos elementos constantes do presente que instruem este Processo Administrativo e no uso da delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.697/05, nos termos do inciso II ,do artigo 24, da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações §.c. Lei Municipal nº: 13.278/02, Decreto nº: 44.279/03, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº. 10/2019, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, para a empresa PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.318.501/0001-49, para a aquisição de Jogos pedagógicos, atendidas as especificações conforme descrição do objeto da cotação eletrônica(024493585/024504936), condições e prazos de entrega.

II. Para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 4.987,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais) a onerar a dotação nº 16.00.16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.30.00 do presente exercício financeiro.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

Interessado: Diretoria Regional de Educação – Pirituba/Jaraguá DRE PJ.

Assunto: Pregão nº 16/DRE-PJ/ 2019 – para Execução de serviços comuns de Engenharia na EMEI Paulo VI.

DESPACHO:
À vista das informações do processo nº 6016.2019/0057663-9, em especial do posicionamento da Comissão Permanente de Licitação da DRE-PJ, que acolho e tomo como razão de decidir, pela delegação de competência conferida pela Portaria SME nº. 2.324/17, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 13.278/02, conheço o recurso apresentado pela C ARAUJO MENDES EDIFICACOES - CNPJ 19.927.082/0001-42, por tempestivo, e, no mérito dou provimento. Entretanto, transcorrido o prazo in albis concedido pela pregoeira em sessão pública para a apresentação dos documentos pela empresa recorrente, sendo declarada habilitada a empresa ALABASTRO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ 15.049.818/0001-76 .

Em consequência HOMOLOGO para que produzam efeitos legais a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/DRE-PJ/ 2019 – da Comissão Permanente de Licitação da DRE-PJ - Execução de Serviços Comuns de Engenharia na EMEI Paulo VI, do objeto do certame à ALABASTRO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.049.818/0001-76 no valor total de R\$ R\$ 38.445,98 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações;

Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, a onerar a seguinte dotação orçamentária: 16.14.12.365.3010.4.362.3.3.90.39.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 59.189.

INTERESSADO: CRUZADA PRÓ-INFÂNCIA.
ASSUNTO: Aditamento de parceria por meio do Termo de Colaboração em regime de cooperação – CEI ARACY GOUVÊA DE SOUZA – SME PORTARIA Nº 4.548/2017 e alterações posteriores.

DESPACHO:

1. À vista dos elementos que instruem o Processo nº 6016.2018/0013264-0, em especial as manifestações dos núcleos técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração Nº 687.2018/DRE-PJ – RPI, com a Organização da Sociedade Civil – CRUZADA PRÓ-INFÂNCIA, CNPJ nº 60.915.790/0001-67, que tem por objetivo a alteração na capacidade de atendimento no CEI ARACY GOUVÊA DE SOUZA, passando a atender 228 crianças de 00 a 03, sendo 80 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 148.672,54 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com a MINUTA em doc. SEI! 024296642 e o Plano de Trabalho que faz parte integrante do termo em docs. SEI! 023328480, 023328563, 023328618, 023328663 e 023328730;

2. As despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar a dotação orçamentária do exercício/2020, conforme doc. SEI! 024202841, em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, a onerar a referida dotação orçamentária;

3. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16;

4. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no D.O.C.;

5. Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas;

6. Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

INTERESSADO: Diretoria regional de Educação - Pirituba
ASSUNTO : Empenhamento de Consumo de Telefonia
EMPENHAMENTO DE CONSUMO DE TELEFONIA

	Código	TELEFÔNICA
Diretoria Regional de Educação Pirituba	2100	R\$ 18.000,00
Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	2826	R\$ 274.000,00
Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	4362	R\$ 210.000,00
Centros Educacionais Unificados (CEU)	4364	R\$ 45.000,00
Centro de Educação Infantil (CEI)	4360	R\$ 76.000,00
Educação Indígena (Ceci)	2824	R\$ 5.000,00
Escola Municipal de Ed.Fundamental e Médio (EMEFM)	2883	R\$ 18.000,00
Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	2823	R\$11.000,00
Escola Municipal de Ed.Bilingue para Surdos (EMEBs)	2827	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 662.000,00

I - À vista dos elementos contidos no presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho a favor da TELEFÔNICA BRASIL S / A (VIVO), CNPJ 02.558.157/0001-62 o valor estimado de R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais) e demais empenhamentos / cancelamentos que vierem a ocorrer durante o exercício de 2020, para atender as despesas de telefonia com fundamento na Lei federal nº 8.666/93 e alterações do Decreto de Execução Orçamentária nº 57.578/2017 e suas alterações , onerando as dotações:

16.14.12.122.3024.2.100.33903900.00
16.14.12.122.3024.2.826.33903900.00
16.14.12.122.3024.4.362.33903900.00
16.14.12.122.3024.4.364.33903900.00
16.14.12.122.3024.4.360.33903900.00
16.14.12.122.3024.2.824.33903900.00
16.14.12.122.3024.2.883.33903900.00
16.14.12.122.3024.2.823.33903900.00
16.14.12.122.3024.2.827.33903900.00

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, ao setor competente da DRE , para providências e prosseguimento necessários.

INTERESSADO: Diretoria regional de Educação - Pirituba
ASSUNTO : Empenhamento de Consumo de Energia Elétrica
EMPENHAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

	Código	ENEL
Diretoria Regional de Educação Pirituba	2100	R\$ 90.000,00
Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	2826	R\$ 3.000.000,00
Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	4362	R\$ 1.320.000,00
Centros Educacionais Unificados (CEU)	4364	R\$ 1.200.000,00
Centro de Educação Infantil (CEI)	4360	R\$ 309.000,00
Educação Indígena (Ceci)	2824	R\$ 134.000,00
Escola Municipal de Ed. Fund. e Médio (EMEFM)	2883	R\$ 100.000,00
Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	2823	R\$ 34.000,00
Escola Municipal de Ed.Bilingue para Surdos (EMEBs)	2827	R\$ 24.000,00
Total		R\$ 6.211.000,00

I - À vista dos elementos contidos no presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho a favor da ELETROPOLIZO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A. -ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO , CNPJ 61.695.227/0001-93, o valor estimado de R\$ 6.211.000,00 (seis milhões duzentos e onze mil reais) e demais empenhamentos / cancelamentos que vierem a ocorrer durante o exercício de 2020, para atender as despesas de energia elétrica com fundamento na Lei federal nº 8.666/93 e alterações do Decreto de Execução Orçamentária nº 57.578/2017 e suas alterações , onerando as dotações:

16.14.12.122.3024.2.100.33903900.00
16.14.12.122.3024.2.826.33903900.00
16.14.12.122.3024.4.362.33903900.00
16.14.12.122.3024.4.364.33903900.00
16.14.12.122.3024.4.360.33903900.00
16.14.12.122.3024.2.824.33903900.00
16.14.12.122.3024.2.883.33903900.00
16.14.12.122.3024.2.823.33903900.00
16.14.12.122.3024.2.827.33903900.00

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, ao setor competente da DRE , para providências e prosseguimento necessários.

INTERESSADO: Diretoria regional de Educação - Pirituba
ASSUNTO : Empenhamento de Consumo de Água e Esgoto
EMPEN